



# PODER LEGISLATIVO

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### 10.º Legislatura

#### EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41, DE 21 DE AGOSTO DE 1984

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — O inciso VI do artigo 92 da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI — retribuição nunca inferior ao salário-mínimo da região da Capital do Estado”.

Artigo 2.º — É acrescido ao artigo 92 da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) o seguinte inciso:

“XIV — concessão de salário-família por filho de qualquer condição, enteado ou dependente econômico, sem meios próprios de subsistência, desde que menores de dezoito anos, ou inválidos, independentemente de idade”.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1984.

a) NÉFI TALES, Presidente  
a) Vanderlei Macris, 1.º Secretário  
a) Sérgio Santos, 2.º Secretário

#### EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 42, DE 21 DE AGOSTO DE 1984

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado (Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969), promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — Os dispositivos da Constituição do Estado (Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969) a seguir enumerados, ficam acrescidos os seguintes incisos:

I — Artigo 16 —

“V — Votar o Plano Estadual de Ação Governamental, na forma desta Constituição”.

II — Artigo 22 —

“V — disponham sobre o Plano Estadual de Ação Governamental”.

III — Artigo 34 —

“XXVII — enviar à Assembleia o projeto de lei relativo ao Plano Estadual de Ação Governamental, na forma desta Constituição”.

Artigo 2.º — Fica acrescentado ao Título II da Constituição do Estado (Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969) o Capítulo V denominado “Do Plano Estadual de Ação Governamental”, com os seguintes dispositivos, renumerando-se os demais:

Artigo 100 — O Governador do Estado enviará à Assembleia, até o dia 30 de abril do primeiro ano da legislatura, projeto de lei relativo ao Plano Estadual de Ação Governamental.

Artigo 101 — A Assembleia deverá apreciar o Plano Estadual de Ação Governamental até 30 de junho do mesmo ano e, caso não o devolva dentro do prazo, para a sanção, será arquivado. Rejeitado o projeto de lei, só poderá ser reapresentado na sessão legislativa seguinte.

§ 1.º — O projeto de lei relativo ao Plano Estadual de Ação Governamental será incluído automaticamente na ordem do dia nas dez sessões anteriores ao término do prazo a que se refere este artigo.

§ 2.º — Aplicam-se ao projeto de lei relativo ao Plano Estadual de Ação Governamental, no que não contrarie o disposto neste Capítulo, as regras constitucionais do processo legislativo.

Artigo 102 — Depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sua aprovação final, o Plano Estadual de Ação Governamental poderá ser alterado, total ou parcialmente, por proposta do Governador e com o voto favorável da maioria dos membros da Assembleia.

Artigo 103 — O Plano Estadual de Ação Governamental deverá conter:

I — mensagem, com exposição circunstanciada da situação relativa ao desenvolvimento institucional, administrativo, econômico-financeiro e social do Estado;

II — objetivos estratégicos gerais, setoriais e regionais, fixados com vistas à superação dos principais problemas e entraves ao desenvolvimento do Estado;

III — diretrizes de ação governamental, visando à consecução dos objetivos estratégicos gerais, setoriais e regionais, e, quando for o caso, as respectivas metas;

IV — ordem de prioridades, abrangendo tanto os objetivos quanto as diretrizes de ação governamental;

V — estimativa preliminar do montante de investimentos e dotações financeiras necessárias para a implementação das diretrizes e objetivos do Plano, segundo a ordem de prioridades estabelecida, compreendendo a Administração Direta e Indireta do Estado;

VI — plano metropolitano de desenvolvimento contendo ordem de prioridades e as diretrizes de ação governamental voltadas à realização de serviços e à defesa de interesses metropolitanos comuns.

Artigo 104 — O Plano de Ação Governamental terá vigência até a aprovação do próximo Plano.

Artigo 105 — O Plano Estadual de Ação Governamental obrigará os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que deverão observar as prioridades e diretrizes fixadas, mediante adequada alocação de recursos financeiros e eficaz ação dos agentes públicos.

Artigo 106 — O projeto de lei orçamentário anual será elaborado com integral observância dos objetivos contidos no Plano Estadual de Ação Governamental em vigor.

Artigo 107 — Somente na hipótese de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, o Poder Executivo poderá retardar ou interromper, total ou parcialmente, a execução do Plano Estadual de Ação Governamental em vigor, comprometendo os recursos financeiros alocados para enfrentá-las”.

Artigo 3.º — Ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescentado o seguinte dispositivo:

Artigo ... — O primeiro projeto de lei relativo ao Plano Estadual de Ação Governamental a que se refere o Capítulo V, do Título II, será encaminhado à Assembleia até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional e vigorará até a aprovação do próximo Plano”.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1984.

a) NÉFI TALES, Presidente  
a) Vanderlei Macris, 1.º Secretário  
a) Sérgio Santos, 2.º Secretário

## Ordens do Dia

22 de agosto de 1984  
140.º Sessão Ordinária

### Proposições em regime de tramitação ordinária

1 — Discussão e votação da Moção n.º 393, de 1983, apresentada pelo deputado Floriano Leandrini, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser aprovado o Projeto de lei n.º 5.077/81, que trata da especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Parecer n.º 146, de 1984, da Comissão de Relações do Trabalho, favorável.

2 — Discussão e votação da Moção n.º 579, de 1983, apresentada pelo deputado Walter Lemes Soares, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem adotadas medidas legislativas visando obrigar os proprietários de imóveis rurais a utilizarem uma parte de seus terrenos exclusivamente no cultivo de produtos agrícolas. Parecer n.º 475, de 1984, da Comissão de Agricultura, favorável.

3 — Discussão e votação da Moção n.º 586, de 1983, apresentada pelo deputado Hatiro Shimomoto, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser permitido o uso de gás liquefeito como combustível de táxi. Parecer n.º 661, de 1984, da Comissão de Transportes, favorável.

4 — Discussão e votação da Moção n.º 613, de 1983, apresentada pelo deputado Rubens Lara, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem instalados telefones, tipo Vilafone, nos bairros de Pedrinhas e Marujá, em Cananéia. Parecer n.º 662, de 1984, da Comissão de Transportes, favorável com emenda.

5 — Discussão e votação da Moção n.º 630, de 1983, apresentada pelo deputado Arthemides Lammoglia, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser liberada, pelo INAMPS, verba ao Hospital de Caridade de Paraguaçu Paulista. Parecer n.º 538, de 1984, da Comissão de Promoção Social, favorável.

6 — Discussão e votação da Moção n.º 11, de 1984, apresentada pelo deputado José Cicote, apelando para o Congresso Nacional no sentido de ser manifestado repúdio ao Colégio Eleitoral, pela forma ilegítima com que ele é constituído, usurpando uma prerrogativa da população. Parecer n.º 722, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável.

7 — Discussão e votação da Moção n.º 22, de 1984, apresentada pelo deputado Gilberto Port, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser instalado Órgão Previdenciário no Município de Cotia. Parecer n.º 663, de 1984, da Comissão de Promoção Social, favorável.

8 — Discussão e votação da Moção n.º 23, de 1984, apresentada pelo deputado Evandro Mesquita, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser modificada a Resolução n.º 831, do Banco Central do Brasil, excluindo de suas proibições os financiamentos destinados aos projetos públicos, nas áreas de educação e saúde. Parecer n.º 330, de 1984, da Comissão de Educação, favorável.

22 de agosto de 1984  
141.º Sessão Ordinária

### Proposta de Emenda à Constituição do Estado

— Discussão e votação, em 1.º turno, da Proposta de emenda n.º 16, de 1984, à Constituição do Estado, apresentada pelo deputado Antonio Rezk e outros, alterando a redação do inciso II do artigo 7.º daquele diploma legal, estabelecendo, sem exceção, o voto público para as deliberações dos deputados. Parecer n.º 1.156, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável.

21 de agosto de 1984  
31.º Sessão Extraordinária

### Propostas de Emenda à Constituição do Estado

1 — Discussão e votação, em 2.º turno, da Proposta de emenda n.º 1, de 1984, à Constituição do Estado, apresentada pelo deputado José Gregori e outros, alterando a redação do artigo 54, inciso I, alínea “e” daquele diploma legal, com o objetivo de dar competência ao Tribunal de Justiça para processar e julgar as representações por inconstitucionalidade de lei estadual, face à Carta Magna e sobre intervenção em Município. Parecer n.º 1.510, de 1983, da Comissão de Justiça, favorável.

2 — Discussão e votação, em 2.º turno, da Proposta de emenda n.º 5, de 1984, à Constituição do Estado, apresentada pelo deputado Vicente Botta e outros, acrescentando parágrafo único ao artigo 93 daquele diploma legal, estendendo ao servidor ou funcionário cônjuge de Vereador, o direito de remoção para o local do exercício do mandato legislativo. Parecer n.º 452, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável.

3 — Discussão e votação, em 1.º turno, da Proposta de emenda n.º 27, de 1983, à Constituição do Estado, apresentada pelo deputado Roberto Purini e outros, alterando a redação do artigo 127 daquele diploma legal, dispondo que o Estado aplicará, anualmente, nunca menos de 2,5% da renda dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Parecer n.º 481, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável.

## Pauta

22 de agosto de 1984  
140.º Sessão Ordinária

### Em pauta por cinco sessões

Para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 160 e o item 3, parágrafo único do artigo 152 do Regimento Interno

#### 1.ª Sessão

1 — Projeto de lei n.º 511, de 1984, apresentado pelo deputado Manoel Moreira, declarando de utilidade pública a “Associação de Assistência Social João Vienney”, em Campinas.

2 — Projeto de lei n.º 512, de 1984, apresentado pelo deputado Maurício Najar, dando a denominação de “Engenheiro Miguel Gemma” ao trecho da rodovia SP-88 que liga Mogi das Cruzes à Via Presidente Dutra.

3 — Projeto de lei n.º 513, de 1984, apresentado pelo deputado Ademar de Barros, dispondo sobre o desmembramento do Município de São Manuel da Região Administrativa de Sorocaba e sua inclusão na Região Administrativa de Bauru.

4 — Projeto de lei n.º 514, de 1984, apresentado pelo deputado José Yunes, instituindo concurso vinculado ao tema “O livro que mais gostei”, na área de ensino estadual.

5 — Projeto de lei n.º 515, de 1984, apresentado pelo deputado Elias Salim Curiani, declarando de utilidade pública a “UEESP - União dos Escriturários do Estado de São Paulo”, na Capital.

6 — Projeto de lei n.º 516, de 1984, apresentado pelo deputado Fauze Carlos, alterando a redação do artigo 1.º da Lei n.º 4.113, de 3-7-84, que denominou “Dr. Rosa Pavone Pimont” à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Alves de Lima, Subdistrito de Capela do Socorro, na Capital.

7 — Projeto de lei n.º 517, de 1984, apresentado pelo deputado Paulo Kobayashi, declarando de utilidade pública a “Associação Benficiente de Amparo à Infância”, em Bastos.

8 — Moção n.º 292, de 1984, apresentada pelo deputado José Gregori, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem efetivadas as Ações Integradas de Saúde.

9 — Moção n.º 293, de 1984, apresentada pela Comissão de Assuntos Municipais, em seu Parecer n.º 1.211, de 1984, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser promovida a Reforma Tributária.

10 — Moção n.º 294, de 1984, apresentada pelo deputado Jorge Fernandes, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser transformada a conta poupança em conta corrente bancária, retribuída com juros e correção monetária.

#### 2.ª Sessão

1 — Projeto de Resolução n.º 14, de 1984, apresentado pelo deputado Ricardo Izar, dispondo sobre a proibição de afixação ou exibição de faixas, cartazes ou mostras de qualquer natureza nas dependências internas do prédio da Assembleia.

2 — Projeto de lei Complementar n.º 40, de 1984, apresentado pelo deputado Edinho Araújo, alterando dispositivos do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, objetivando autorizar o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara a aplicarem as disponibilidades financeiras no mercado de capitais.

3 — Projeto de lei n.º 505, de 1984, apresentado pelo deputado Augusto Toscano, vedando a instalação de depósito de lixo, usinas de beneficiamento de resíduos sólidos e aterros sanitários num raio de 2,5 km da Fonte dos Jesuítas, em Embu.

4 — Projeto de lei n.º 506, de 1984, apresentado pelo deputado Vicente Botta, dando a denominação de “João Aby-Azar” à EEPG do Bairro do Peropava, em Registro.

5 — Projeto de lei n.º 507, de 1984, apresentado pelo deputado Fernando Leça, dando a denominação de “José Mauro de Vasconcelos” à EEPG do Parque Real, em Diadema.

6 — Projeto de lei n.º 508, de 1984, apresentado pelo deputado Fernando Leça, dando a denominação de “Tito Lima” à Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro Estoril, em São Bernardo do Campo.

7 — Projeto de lei n.º 509, de 1984, apresentado pelo deputado Manoel Moreira, declarando de utilidade pública o “Ballet Lina Penteador”, em Campinas.

8 — Projeto de lei n.º 510, de 1984, apresentado pelo deputado Wadih Helú, dando a denominação de “Prof. José Nogueira de Barros” à Escola Estadual de 1.º Grau, no Bairro de Pedregulho, em São João da Boa Vista.

9 — Moção n.º 287, de 1984, apresentada pelo deputado Fernando Leça, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser estabelecido, pela TELESP, critério igualitário na cobrança tarifária aos usuários dos serviços telefônicos nos Municípios do Grande ABC.

10 — Moção n.º 288, de 1984, apresentada pelo deputado Mauro Bragato, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser instalada agência do Banco do Brasil, em Presidente Bernardes.

11 — Moção n.º 289, de 1984, apresentada pelo deputado Mauro Bragato, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser instalada agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Distrito de Emilianópolis, em Presidente Bernardes.

12 — Moção n.º 290, de 1984, apresentada pelo deputado Evandro Mesquita, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser denominada Base Área do Guarujá, a atual Base Área de Santos.

13 — Moção n.º 291, de 1984, apresentada pelo deputado Koyu Iha, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser elaborada campanha educativa, conscientizando o povo da necessidade de proteção aos olhos, com o objetivo de minimizar o número de acidentes no trabalho e na prática de esportes.

#### 3.ª Sessão

1 — Projeto de lei n.º 502, de 1984, apresentado pelo deputado Ary Kara, dando a denominação de “Cônego José Luiz Pereira Ribeiro” à Escola Estadual de Primeiro Grau (Agrupada) do Jardim Califórnia, em Taubaté.

2 — Projeto de lei n.º 503, de 1984, apresentado pelo deputado Ademar de Barros, assegurando estabilidade no cargo, aos Primeiros-Escriturários que exerçam a função de Oficial Maior de Cartórios Extrajudiciais durante cinco anos consecutivos de efetivo exercício.

3 — Projeto de lei n.º 504, de 1984, apresentado pelo deputado Jait Andreoni, dando a denominação de “José Roberto Pacheco” à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Assunção, em Taboão da Serra.

4 — Moção n.º 286, de 1984, apresentada pelo deputado Wadih Helú, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estendidas as Gratificações de Desempenho e de Nível Superior previstas nos Decretos-leis n.ºs 2.074, de 20-12-83 e 2.117, de 7-5-84, à categoria funcional de Fiscal de Trabalho.

## PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES À VENDA NA IMESP

### ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES — MANUAL DE INSTRUÇÕES (con- tendo formulário de enquadramento)

Preço do Exemplar ..... 1.200,00  
Preço do Exemplar c/Porte ..... 1.500,00

LEI N.º 88 — Dispõe sobre obras-serviços, compras, alienações da Administração Centralizada e Autárquica do Estado — DECRETO N.º 818 — Regulamenta o artigo 76 da Lei n.º 89

Preço do Exemplar ..... 3.000,00  
Preço do Exemplar c/Porte ..... 3.350,00

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (ramal 246)  
Agência Centro, Galeria Presépio Maia - Fone 37-2380  
Agência Junta Comercial - Rua Maria Antônia, 294  
Fone 256-7232